



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – Nº 0002/2024

A Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, ETMSL, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, FUMEP, com sede na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 192/2016, Lei Municipal nº 8.229/2013 e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor(es) de Educação Profissionalizante para ministrar aulas nos Cursos Técnicos, conforme descrito no quadro a seguir, que compõe a grade de cursos técnicos ofertados pela instituição.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora designada por ato normativo para este fim. A Comissão citada será responsável por todas as etapas do processo em pauta, com vista à contratação temporária, a partir de julho de 2024, conforme disposto neste edital, de Professor de Educação Profissionalizante.

1.1 - Quadro de Vagas – Professor de Educação Profissionalizante

CURSO(S)	ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CARGO - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº de Vagas imediatas de Ampla Concorrência	nº de Vagas para cadastro de reserva
Informática	Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura) ou Sistemas da Informação (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia da Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	0	1
Análises Clínicas	Bacharelado em Bioquímica ou Biomedicina	1	1
Todos os Cursos	Licenciatura em Língua Inglesa	1	0
VALOR HORA/AULA: R\$21,67 VALOR HORA/AULA/MENSAL: R\$147,90			

2- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O candidato interessado em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:

- 2.1.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;
- 2.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, esta última, se do sexo masculino;
- 2.1.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 2.1.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 2.1.5 - Entregar envelope de Inscrição com toda a documentação exigida, com dados preenchidos corretamente (sem rasuras), e devidamente assinado, conforme Item 3 deste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições para o processo serão realizadas no Setor de Protocolo da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas –sala nº 202, no endereço indicado na cláusula 14, no horário de **14h às 20h**, no período de **15 a 29 de maio de 2024**.

3.2- Para se inscrever, deverá o candidato, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.2.1- Ler atentamente este Edital;

3.2.2- Preencher a Ficha de Inscrição – **Anexo I** e o Protocolo de Entrega de Documentos – **Anexo III**, em duas vias, com letra de FORMA, escrito de caneta preta ou azul, devendo uma via de cada anexo estar inclusa com a documentação comprobatória no interior do envelope, conforme subitem.

3.3- A outra via dos **Anexos I e III** será o recibo do candidato de entrega do envelope.

3.4- Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a FUMEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou falsas fornecidas pelo próprio candidato.

3.5- A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega em envelope, devidamente lacrado em frente ao servidor responsável por efetuar a inscrição. O servidor junto ao candidato fará a conferência da relação de documentos entregues, conforme discriminados no item 4, bem como uma via dos **Anexos I e III**, devidamente preenchidos.

3.6- O envelope deverá ser entregue devidamente lacrado, contendo na parte externa a identificação do candidato, a qual vaga (curso e requisitos necessários para o cargo - formação acadêmica) pretende concorrer, sendo o mesmo remetido à Comissão Examinadora, mediante recibo, no período de **15 a 29 de maio de 2024**.

3.7- Eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição considerados como erros formais poderão ser reconsiderados pela Comissão Examinadora, desde que preservada a isonomia do processo de seleção.

3.8- Documentos que comprovem a qualificação técnica informados no ato da inscrição e que apresentarem erros, rasuras e estiverem ilegíveis, serão anulados para efeito de pontuação.

3.9- A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todos os procedimentos listados neste edital, notadamente, nesta seção.

3.10- As inscrições só serão aceitas dentro do horário estabelecido no item **3.1** e mediante entrega do envelope de inscrição ao funcionário responsável pelo registro destas (quem emitirá o recibo).

3.11- A FUMEP não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica que impeçam a inscrição do candidato não lhes forem imputáveis.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- O candidato deverá enviar dentro do Envelope de Inscrição, à **Comissão Examinadora**, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- b) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de outro documento equivalente com foto e valor legal;

- c) Cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
 - d) Cópia simples do comprovante de conclusão do curso de nível superior, conforme habilitação exigida no item 1.1 - QUADRO DE VAGAS deste Edital;
 - e) Declaração de concordância com o presente Edital constante do final do **Anexo I**;
 - f) Documento (s) comprobatório (s) de qualificação técnica (se houver), conforme **Anexo II**.
- 4.1.1-** A documentação listada no subitem anterior, alíneas “a” a “e”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.2 -** A documentação listada na alínea “f” é de entrega facultativa e será avaliada e pontuada conforme Quadro de Titulação – **ANEXO II**.
- 4.1.3-** A documentação mencionada nesta seção, deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo ofício, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a sua inviolabilidade; devendo as páginas serem numeradas.
- 4.1.4 -** O/A Funcionário (a) responsável pelo registro da inscrição emitirá recibo exclusivamente, atestando a entrega do envelope;
- 4.1.4.1-** O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato;
- 4.1.4.2-** Será emitido recibo para o Candidato, onde constará nome, assinatura e matrícula do funcionário que recebeu o envelope, conforme declarado pelo candidato;
- 4.1.5-** Documentação encaminhada via fax, Correios ou e-mail não será aceita.
- 4.1.6-** Toda a documentação deverá ser entregue uma vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- 4.1.6.1-** Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função e mesmo nível de escolaridade, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigo;
- 4.1.7-** O candidato, que mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixar de entregar a documentação exigida conforme subitem 4.1 ou cujo envelope não esteja lacrado e rubricado no fecho, estará eliminado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1-** O processo seletivo constará das seguintes etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório:
- a) Análise do *Currículo* e documentação, com a devida comprovação;
 - b) Entrevista;
 - c) Aula experimental.
- 5.2-** A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios de pontuação constantes no **Anexo II** deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros, os seguintes elementos:
- a) Titulação acadêmica;
 - b) Formação Pedagógica;
 - c) Formação na área do componente curricular (aderência);
 - d) Tempo de experiência docente na área específica da Educação Técnica Profissional de nível médio;
- 5.2.1-** Será considerado “tempo de serviço” para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido na área específica da Educação Técnica Profissional de nível médio para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo de acordo com o presente instrumento, desde que:
- a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
 - b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
 - c) O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário - PDV;
 - d) Não seja tempo de serviço paralelo.

5.3- Os títulos referentes à graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos nos termos da legislação pertinente. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial.

5.5- A Comissão examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.6- O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, especialmente designada pela Direção da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas e Presidência da FUMEP, sendo composta pelo(s) Coordenador(es) do Curso, Pedagogo Efetivo e Professor(es) Efetivo(s).

5.7- As entrevistas e as aulas experimentais ocorrerão nos dias **19, 20, e 21 de junho**. O candidato será comunicado de seu horário e tema da aula por meio da escola. O tema será diretamente relacionado ao curso para o qual foi selecionado.

5.8- A Comissão Examinadora poderá optar pela contratação de quantos professores se fizerem necessários para assumir as aulas no curso citado neste Edital.

5.9- O candidato selecionado poderá assumir outros componentes curriculares correlatos, caso surjam outras substituições, respeitado o prazo de contrato, bem como ser dispensado quando o funcionário efetivo retornar às aulas que se encontram em vacância, conforme a Lei 8.229/2013.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

6.1- Os cinco primeiros candidatos que atingirem o maior número de pontos na primeira etapa - fase de análise do *Currículo*, considerando 60 (sessenta) pontos (de acordo com o **Anexo II**), serão classificados para a fase de entrevista e aula experimental.

6.2- Após a classificação para a segunda etapa, a pontuação desses candidatos será zerada e os mesmos serão avaliados com 20(vinte) pontos para entrevista e 20(vinte) pontos para aula experimental, de acordo com os critérios constantes do **Anexo IV** deste edital.

6.3- Havendo empate em qualquer fase terá prioridade na classificação para a próxima etapa, na seguinte ordem:

a) o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora, observado ainda o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) o candidato que possuir maior tempo de atividade docente na Educação Técnica Profissional de nível médio;

c) persistindo o empate, efetuar-se-á sorteio público.

6.4- Superados os empates, quando houver, a classificação final neste certame ocorrerá para aqueles candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 06 pontos em cada uma das duas últimas fases, quais sejam, entrevista e aula experimental.

6.5- A classificação final será ordenada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor nota alcançada.

6.6- O resultado Preliminar - após a análise dos *Currículos*, constará da classificação de todos os candidatos com destaque aos três primeiros colocados, que serão convocados para entrevista e aula experimental.

6.7- O **resultado final** do processo seletivo, será divulgado após a fase de entrevista e aula experimental, depois homologado, vencido o período destinado a recursos, por meio do site <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>, a partir do dia **25 de junho de 2024**, constando a classificação final dos candidatos participantes da fase de entrevista e aula experimental.

6.8- Havendo desistência do professor selecionado e aprovado, será classificado o candidato cuja pontuação seja imediatamente inferior e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga, dentre aqueles classificados e submetidos à etapa de entrevista e aula experimental ou seguindo a listagem, conforme classificação deste Edital.

7- CONVOCAÇÃO

7.1- A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital.

7.2- Será automaticamente eliminado deste Processo, o(a) candidato(a) que não comprovar a documentação (original) informada no ato da inscrição.

7.3- A análise de Títulos/Formação Acadêmica/ Experiência Profissional será executada pela Comissão Examinadora e, a critério desta, por demais servidores, se necessário, na realização de tarefas administrativas.

7.4 – Será desclassificado o candidato que não apresentar a formação básica obrigatória exigida no item 1.1 - QUADRO DE VAGAS

7.5- Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a Candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidos na convocação.

7.6- Durante a vigência deste Edital, caso ocorra outras vagas temporárias para ministrar Componente Curricular do Curso Técnico, previsto neste instrumento e havendo profissionais classificados dentro dos critérios definidos, o mesmo poderá ser chamado para assumir a vaga, após verificada pela direção da escola, a indisponibilidade do referido componente a ser assumido por outro professor, que compõem os quadros efetivos da Fundação.

7.7- A Classificação no Processo Seletivo Simplificado **dentro do número de vagas não assegura ao(a) Candidato(a) o direito de ingresso automático na função, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado**, configurando o cadastro reserva, ficando este ato condicionado à ausência de professor efetivo substituto para ocupar as vagas temporárias, à oportunidade, à conveniência da Administração Pública e à vigência deste Edital.

7.8 Os candidatos classificados e posteriormente convocados para contratação temporária estarão sujeitos ao quadro de horários da Escola, visto que a falta de disponibilidade implicará sua dispensa ou substituição.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O candidato selecionado, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada à existência de vagas temporárias, observadas às disposições legais. Caso se concretize, a contratação será por tempo determinado, conforme previsão legal contida na Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, por permissão do art. 37, IX da CF/88, aplicando-se à relação contratual, no que couber, os dispositivos da Lei Complementar 192/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

8.2- A contratação temporária dos Cursos Técnicos previstos neste Edital se justifica, considerando a necessidade de provimento de cargo público nos termos da legislação específica.

8.3- Estão impedidos de contratar aqueles que exercem outro cargo, emprego ou função pública não acumulável com outro, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República de 1988.

8.4- A contratação está condicionada à apresentação dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da FUMEP, na Av. Getúlio Vargas, 111, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG e na Secretaria da ETMSL.

I – Documentos originais:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, traduzido em APTO, emitido pelo Médico do trabalho e os exames médicos e laboratoriais. Caso de INAPTO, o candidato será eliminado;

b) Duas fotos 3x4 recentes;

c) Atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

d) Declaração impressa da FUMEP de que o candidato, com a nomeação, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei.

II – Cópias dos documentos:

(Para a FUMEP e SECRETARIA da ETMSL)

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - apresentar o Certificado/Diploma e o histórico de conclusão;

h) Comprovante de escolaridade de pós-graduação, se houver - apresentar o Certificado/Diploma e o histórico de conclusão;

i) Registro no Órgão de classe da profissão, se regulamentada, de acordo com as exigências do cargo;

- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Carteira de Trabalho (parte que contém a foto e o número e verso desta página onde contém a data de emissão);
- m) Conta no Banco Caixa Econômica Federal- apresentar o número da conta e agência.

9-DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES

9.1 O artigo 37, inciso IX da CRFB/88; além, artigo 1º, caput, e artigo 2º, inciso VIII, ambos da Lei Ordinária nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, respectivamente estabelecem:

- a) A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020);
- b) Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, as Autarquias e às Fundações Públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei;
- c) Sem prejuízo do constante no art. 1º considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: VIII - admissão de professor, instrutor de ensino e profissionais da educação;

9.2 Diante do exposto no item 9.1, buscando conformidade com o entendimento jurisprudencial pátrio, será inabilitado o candidato que tenha sido contratado junto à FUMEP nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para exercer a mesma função aqui pretendida.

9.3 O lapso temporal estabelecido na cláusula anterior tem como propósito desfavorecer a continuidade de vínculos, em vista do perfil temporário e excepcional que a própria Constituição Federal atribui à contratação temporária.

10- DO PRAZO

10.1- O prazo da contratação será de 12(doze) meses, prorrogável por mais 12(doze) meses.

10.2- A cada 06(seis) meses, o contratado será submetido à avaliação de desempenho pela Chefia imediata, devendo obter no mínimo 70% da pontuação dos itens avaliados, sob pena de rescisão do contrato.

10.3 Em caso de retorno do funcionário efetivo o candidato contratado será dispensado.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para interposição de recurso será em dias úteis (ver **Anexo V- Cronograma**)

11.1.1 – Data para interposição de recurso, referente ao resultado preliminar (06/06 e 07/06/2024)

11.1.2 – Data para interposição de recurso, referente ao resultado final (26/06 e 27/06/2024)

11.2- O recurso será dirigido à Comissão Examinadora formada pela Direção da Escola Técnica e Presidência da FUMEP, devidamente fundamentado pelo candidato ou por seu legítimo procurador no e-mail : processosseletivo@etmsl.com.br.

11.3- Admitido o recurso, caberá a Comissão Especial de Seleção deste Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada oficialmente.

11.4 - O resultado de cada recurso será publicado na página oficial da FUMEP - <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

11.5- Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas na página oficial da FUMEP - <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>; quando da divulgação do resultado final já homologado.

11.6- Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio.

11.7- O recurso terá indeferimento liminar se não for assinado pelo interessado ou por seu legítimo procurador, ou estiver desprovido de fundamentação, ou de indicação precisa dos pontos a serem revistos, ou que seja motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

11.8- Recurso, cujo teor despreze a Comissão, será sumariamente indeferido.

12 – DO RESULTADO:



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

12.1- O resultado final será final publicado no dia **28 de junho de 2024**, na página oficial da FUMEP - <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

13.2- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br> as etapas e publicações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3- É reservado à FUMEP o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.4- A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função.

13.5- Os candidatos aprovados serão convocados pelo Departamento Pessoal da FUMEP para orientação sobre os procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório.

13.6- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados à Direção da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas.

13.7- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no site da FUMEP: <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

13.8- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado de classificação final dos candidatos, publicado no site da FUMEP: <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

13.9- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

13.10 As despesas decorrentes deste processo seletivo simplificado correrão à conta da Dotação: 22.01.12.363.2051.2551 Natureza de despesa: 3319004000000-31746-1500 Recurso: 012200

14- ENDEREÇO DAS INSCRIÇÕES

Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Protocolos – Sala nº 202, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, n.º 1.111 - Distrito Industrial. CEP: 35702-383 - Sete Lagoas/MG - Fone/whatsapp: (31)3773-0424- endereço eletrônico <http://fumeponline.setelagoas.mg.gov.br>

Sete Lagoas, 13 de maio 2024.

Stefânia Moura Lima - Diretora da ETMSL
Leonardo de Lima Braga - Presidente da FUMEP



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº002/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO
(Esta ficha deverá ser preenchida em duas vias pelo candidato)

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO NÃO SERÁ DEVOLVIDA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, INCLUINDO CEP:	
Telefone fixo: Celular:	
E-MAIL:	
DOC. DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF	
CURSO TÉCNICO EM _____	
GRADUAÇÃO EM: _____	
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDOS: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO	
Declaro ciência e anuência com as condições do presente processo de seleção e declaro, ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
DATA DE INSCRIÇÃO:	ASSINATURA DO CANDIDATO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA E MATRÍCULA



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO II PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº N°002/2024 QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

Candidato(a): _____

TÍTULOS*	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
01. Doutorado	Doutorado na área específica para o cargo - formação acadêmica	12 pontos	12 pontos	
02. Mestrado	Mestrado na área específica para o cargo - formação acadêmica	10 pontos	10 pontos	
03. Licenciado/ Formação Pedagógica	Formação Pedagógica e/ou Licenciatura Plena	9 pontos	9 pontos	
04. Cursos de pós-graduação e especialização (mínimo 360h)	Pós-graduação ou Especialização (mínimo 360h) na área específica para o cargo - formação acadêmica	8 pontos	8 pontos	
05. Curso Técnico na área	Curso técnico em educação profissional, nível médio, na área do curso	7 pontos	7 pontos	
06. Curso Técnico em área correlata	Curso técnico em educação profissional, nível médio, em área correlata do curso	4 pontos	4 pontos	
07. Tempo de serviço (Atividades docentes em Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante de nível médio)	Experiência na área do curso técnico para o qual se candidata	1 ponto por semestre	10 pontos	
	MÁXIMO		60 pontos	

*Pontuação cumulativa.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 02/2024

(Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias pelo candidato)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/DESCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/DESCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL: (PREFERÊNCIA PELO GMAIL)

DATA DA INSCRIÇÃO

___/___/2023.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

--	--

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO (Entrevista e Desempenho Didático)

1. ENTREVISTA
CANDIDATO(A):

Aspectos Avaliados	Pontuação 20	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Domínio dos conteúdos programáticos	4				
Didática e metodologia de ensino	4				
Experiências técnico/profissionais correlatas com o Curso	4				
Disponibilidade e Compatibilidade de horário com as atividades curriculares da instituição.	4				
Disponibilidade em executar atividades extraclasse e visitas técnicas.	4				
Total					



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

2. AULA EXPERIMENTAL/DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 - REFERENTE À PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1.1. A Prova Prática de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 20 a 25 minutos. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato.

2.1.2. No início da Prova Prática de Desempenho Didático, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas sobre o TEMA do componente curricular.

2.1.3. A ETMSL não disponibilizará modelo de Plano de Aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração deste documento.

2.1.4. A Prova Prática de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 a 20 e efetuada a avaliação conforme a ficha de avaliação que constitui o **Anexo IV**.

2.1.5. Serão considerados classificados na Prova Prática de Desempenho Didático os candidatos que alcançarem no mínimo 6 pontos na 2ª etapa.

2.1.6. A Prova Prática de Desempenho Didático ocorrerá nas datas de **19, 20 e 21 de junho de 2024 em horário agendado pela comissão examinadora, que comunicará o candidato por e-mail, telefone ou whatsapp.**

2.1.7. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

2.1.8. Os recursos didáticos para a realização da Prova Prática de Desempenho Didático serão de total responsabilidade do candidato.

CANDIDATO(A):

Aspectos Avaliados	Pontuação 20	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Plano de Aula Articulação entre Metodologia e Objetivos	4				
Domínio Técnico	4				
Didática	4				
Coerência e Coesão e análise das partes e do todo	4				
Clareza na comunicação e dinamismo	4				
Total					

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO n.º 02/2024	
DATA	EVENTO
13/05/2024	Publicação do Edital N°002/2024
15 a 29 de maio de 2024	Período de Inscrição (14h às 20h)
03 e 04 de junho	Análise de Currículo
05/06/2024	Divulgação do resultado preliminar após análise de currículo
06 e 07/06/2024	Recurso de Resultado Preliminar
18/06/2024	Publicação Resultado de Recurso do resultado preliminar (se houver) e convocação para Entrevistas e Aulas Experimentais
19,20 de 21/06/2024	Entrevistas e Aula experimentais
25/06/2024	Divulgação de Resultado Final
26 e 27/06/2024	Recurso de Resultado Final
28/06/2024	Publicação Resultado de Recurso e Classificação Final
01/07/2024	Homologação do Resultado